



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.493/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.452 de 18 de Maio de 2.018 observadas às normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 140.887,33 (cento e quarenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), objetivando suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	ENSINO INFANTIL
Fonte 02 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente <u>R\$ 140.887,33</u>
TOTAL	<u>R\$ 140.887,33</u>

Parágrafo Único – Os detalhamentos das despesas para o referido crédito deverá ser composto respectivamente pela Função 12 – EDUCAÇÃO, Sub-função 365 – ENSINO INFANTIL.

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto do superávit financeiro vinculado ao saldo da conta nº 3.151.48 junto ao Banco do Brasil, configurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 18 de Maio de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Gerson Godoy
Assessor Parlamentar
Portaria nº. 105/2018